



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 34/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Pitanga, assim composta:

Presidente: Regiane Bobato

Vice-presidente: Edilson dos Santos Carraro

Membros:

Adriana Terezinha Lorenzetti

Ângela Cristina Pereira

Isabel Cristina Iubel

Margarett Martins de Oliveira

Art. 2º Conceder aos servidores acima nomeados GF-5, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do §3º do art. 27 da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3/2018.

Pitanga, 25 de junho de 2018


José Veres
Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 34/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Pitanga, assim composta:

Presidente: Regiane Bobato
Vice-presidente: Edilson dos Santos Carraro
Membros:
Adriana Terezinha Lorenzetti
Ângela Cristina Pereira
Isabel Cristina Iubel
Margarett Martins de Oliveira

Art. 2º Conceder aos servidores acima nomeados GF-5, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do §3º do art. 27 da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3/2018.

Pitanga, 25 de junho de 2018

José Veres
Presidente**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 655, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o artigo 259, da Lei 784/1996, Estatuto do Servidor;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar, conforme preceitua o Inciso XVIII, do artigo 226, Lei 784, de 20 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga, Comissão de Sindicância para apurar denúncia anônima recebida via telefone de suposto tráfico de drogas em horário de expediente por servidores do Município, lotados no Parque do Lago.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores:
Presidente: Marcia Regiane Rosa Costa - Professora - matrícula nº 147291;
Membros: Eliandra Aparecida Menon - Professora - matrícula nº 20437-1
Valdinéia Cheliga - Fiscal Geral - matrícula nº 54964

Art. 3º A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 653, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o artigo 259, da Lei 784/1996, Estatuto do Servidor;
Considerando o memorando nº 207/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar, conforme preceitua o Inciso XV, do artigo 226, Lei 784, de 20 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga, Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades sobre infrações de trânsito cometidas na condução de veículos do Município não identificadas até a presente data.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores:
Presidente: Rosiane Gregzigouski - Professora - matrícula nº 150832;
Membros: Alisson Rodrigo Renczenzen - Aux. De Serviços Gerais - matrícula nº 54508
Adriane de Fátima Velozo - Auxiliar Administrativo - matrícula nº 55024

Art. 3º A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 642, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, ao servidor Jose Ary Cardozo, no cargo de Pedreiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JOSE ARY CARDOZO,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor JOSE ARY CARDOZO, matrícula 23991, brasileiro, casado, servidor público Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de PEDREIRO, portador do RG nº 3.888.541-3 SSP/PR, inscrito no CPF N.º 427.568.049-91/PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Comum - Provento Integral, com fundamento o Art. 3º da EC 47/05 - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.493,79 (Um mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Pitanga, 19 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 657, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Designar o Servidor Carlos Guineí Bonassoli, matrícula nº 501671, na função de Motorista 44 horas - Readaptado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme Memorando nº 246/2018 e Memorando nº 181/2018 da Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao Fórum Eleitoral de Pitanga, a contar de 21 de junho de 2018 até 30 de novembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
501671	Carlos Guineí Bonassoli	Motorista - Readaptado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 654, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Emerson Luiz Antunes Batista, matrícula nº 9811, no cargo de Oficial Administrativo 40 horas, referente o período de 2010/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 166/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor EMERSON LUIZ ANTUNES BATISTA, matrícula nº 9811, portador do RG nº 4.248.184-0 SSP-PR, CPF nº 650.159.089-20 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2010/2015, (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de Oficial Administrativo, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 19 de junho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dirceia Aparecida Maia